

EMENDA N.º 4, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. Da apresentação

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, **visando suprimir os Arts. 12, 19, 25, 29, e 33** do Projeto de Lei n.º 67/2022, o qual “Dispõe sobre os critérios para concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 12. SUPRIMIDO.

Art. 19. SUPRIMIDO.

Art. 25. SUPRIMIDO.

Art. 29. SUPRIMIDO.

Art. 33. SUPRIMIDO.

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Parlamentar para suprimir os artigos listados, tendo em vista que a redação de todos é praticamente idêntica, versando sobre os documentos necessários para concessão dos benefícios, sendo recomendável que se elabore um único dispositivo na lei, o que se vara por meio de Emenda própria. Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, _____ de abril de 2023.

DARLEY LOPES
Vereador – Cidadania